
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 821/2014 de 20 de Maio de 2014

Considerando o profundo significado religioso, para a população da Ilha Graciosa, de que se reveste a Procissão de Penitência e Acção de Graças de Nossa Senhora da Guadalupe ao Monte de Nossa Senhora d'Ajuda, a qual se realiza desde 1717, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *h)* e *j)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, determino o seguinte:

1 - Conceder tolerância de ponto no dia 24 de maio de 2014 aos trabalhadores da administração pública regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados na Ilha Graciosa.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

15 de maio de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.